



# CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 – Centro – (043) 3622-1076

## PORTARIA n.º 06/2025

*Institui recesso administrativo na Câmara Municipal de Jaboti, no período de 03/03/2025 a 05/03/2025 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando as tradicionais festividades de fim de ano;

### **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º.** Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Jaboti, no período de 03/03/2025 a 05/03/2025, em razão do feriado nacional de carnaval do dia 04/03/2025.

**Art. 2º.** Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

**Art. 3º.** Dia 06/03/2025 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO DA SILVA BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025 - Edição 1136



## CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 - Centro - (043) 3622-1076

### PORTARIA n.º 06/2025

*Institui recesso administrativo na Câmara Municipal de Jaboti, no período de 03/03/2025 a 05/03/2025 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando as tradicionais festividades de fim de ano;

**RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º.** Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Jaboti, no período de 03/03/2025 a 05/03/2025, em razão do feriado nacional de carnaval do dia 04/03/2025.

**Art. 2º.** Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

**Art. 3º.** Dia 06/03/2025 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2025.

  
**FERNANDO DA SILVA BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal